



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Institui o Dia 05 de outubro, o Dia Municipal do Empreendedor no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 05 de outubro de cada ano, o Dia Municipal do Empreendedor.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Empreendedor, a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro, como forma de reconhecer, valorizar e incentivar a atuação dos empreendedores locais no desenvolvimento econômico e social de nosso Município.

No contexto municipal, os pequenos e médios empreendedores, bem como os microempreendedores individuais (MEIs), contribuem significativamente para a economia local, mantendo vivas as atividades comerciais, impulsionando o turismo, a cultura, os serviços e os setores industriais e agrícolas. Reconhecer oficialmente essa importância por meio de uma data comemorativa contribui para fortalecer a autoestima desses profissionais e criar um ambiente mais propício ao crescimento de seus negócios.

A criação do Dia Municipal do Empreendedor poderá, ainda, estimular a realização de eventos, feiras, palestras e atividades educativas voltadas à formação empreendedora, com o apoio de instituições públicas e privadas, entidades de classe e organizações da sociedade civil.

Mediante os argumentos apresentados, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA
Vereador